



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO I | EDIÇÃO Nº 5



SUMÁRIO

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 5

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de*
TAPIRATIBA**LEI Nº 1.477/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024**

"Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências."

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28/08/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 046/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 182.076,00** (cento e oitenta e dois mil e setenta e seis reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE CAPS**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.127**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 92.076,00**

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA AIH

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.132**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 90.000,00**

TOTAL: ----- **R\$ 182.076,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 6 de setembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

LEI Nº 1.478/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação e dá outras providências."

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28/08/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 047/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2024SS08225

MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.302.0020.2.037**

Material de consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 70.000,00

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica ----- R\$ 30.000,00

TOTAL: ----- R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de crédito por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 6 de setembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.479/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

“Altera a Lei nº 1.428/2023 para autorizar o Executivo a alterar a destinação da emenda individual do Legislativo referente a recursos para o Hospital São Lucas.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28/08/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 048/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar o art. 12 da Lei nº 1.428/2023, para alterar a destinação da emenda individual do Legislativo referente aos recursos para o Hospital São Lucas para aquisição de equipamento de energia fotovoltaica que monta o valor de R\$ 202.752,12 (duzentos e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), podendo agora ser utilizado como fonte de custeio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 6 de setembro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL